



## CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL PROFSOCIO UNEMAT

### EDITAL 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional PROFSOCIO da associada Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, doravante denominado PROFSOCIO UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento do PROFSOCIO UNEMAT com fundamento nos Artigos 06, 11, 20 da Resolução nº 19/2023-CONSUNI, o Regimento do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional, a Resolução nº 029/2021(CONSUNI-UNEMAT), que aprova o Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT, o Parecer nº 002/2026 do Conselho Gestor do PROFSOCIO UNEMAT, Parecer nº 037/2026 – PRPPG/UNEMAT, e considerando Resolução nº 002/2012 – CONCUR, que Homologa o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Considerando a Portaria nº 242, de 10 de fevereiro de 2017 que reconhece o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional PROFSOCIO, considerando a Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024 que regulamenta o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB), considerando a Portaria CAPES nº 241, de 3 de novembro de 2023, que cria a Área de Avaliação “Ciências e Humanidades para a Educação Básica”, destinada a conduzir os processos de avaliação e acompanhamento dos programas profissionais em rede para a formação de professores da educação básica - PROF/PROEB, torna público o presente Edital para credenciamento de docentes permanentes no referido Programa, na área de concentração “Ensino de Sociologia”.

### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Este edital disciplina o processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes, com oferta de 04 (quatro) vagas para atuação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO/UNEMAT) e será conduzido pela Comissão de Credenciamento Docente.

O certame basear-se-á nos seguintes critérios e etapas:

- a) Selecionar professores com titulação mínima de doutor e experiência docente e de pesquisa de, pelo menos, 4 (quatro) anos, com ou sem vínculo formal com a UNEMAT, com outras instituições de Ensino Superior ou da Educação Básica. O credenciamento observará as normas deste edital, da legislação nacional e dos regimentos e resoluções do PROFSOCIO e da UNEMAT.
- b) Para comprovação do vínculo formal, deve ser anexada Atestado Funcional da Supervisão de Recursos Humanos ou documento oficial que comprove a data de posse e a data de efetivo exercício da(o) candidata(o).



- c) Para comprovação de atividade sem vínculo formal, deve ser anexada cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que demonstre a trajetória profissional da(o) candidata(o).
- d) A(o) candidata(o) deve enviar a inscrição com a documentação em formato digital, exclusivamente por meio de correio eletrônico, para o endereço [selecaonacionalprofsocio@unemat.br](mailto:selecaonacionalprofsocio@unemat.br) conforme as datas definidas no cronograma do item 9 deste edital.
- e) Submeter a inscrição à análise técnica para homologação, com base nos requisitos estabelecidos neste edital, cujo resultado será divulgado conforme o cronograma do item 9.
- f) Submeter para avaliação quantitativa a produção bibliográfica e acadêmica, conforme o Anexo 1 (Critérios de Pontuação da Avaliação Quantitativa), acompanhada de uma cópia do Currículo Lattes atualizado na data de envio da inscrição.
- g) Submeter para a avaliação qualitativa a Carta de Intenções, que será analisada com base no perfil requerido pelo programa.
- h) Quando for o caso, será realizado o remanejamento de candidatas(os) entre as linhas de pesquisa se não houver o preenchimento do número de vagas previsto em cada uma, conforme o código de vagas, em observância às necessidades de organização do programa e à adequação do perfil das(os) candidatas(os) às respectivas linhas.
- i) A(o) candidata(o) poderá vincular-se a outro(s) programa(s) de pós-graduação stricto sensu, desde que observadas as normas da CAPES, a compatibilidade de carga horária e as regulamentações institucionais vigentes.
- j) Observar rigorosamente, em todas as fases do processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes, o cronograma previsto no item 9, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento das publicações oficiais no sítio eletrônico do programa: <https://profsocio.ufc.br/pt/>

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail. A(o) candidata(o) deverá encaminhar a documentação em formato PDF para o endereço eletrônico [selecaonacionalprofsocio@unemat.br](mailto:selecaonacionalprofsocio@unemat.br) com a anexação obrigatória de três arquivos digitais, devidamente nomeados conforme as orientações deste edital, com os documentos exigidos para o processo de credenciamento, conforme descrito a seguir.

**2.2 Assunto do e-mail:** Credenciamento docente 2026.

**Corpo da mensagem:** “Eu, (nome completo), conforme disposto no Edital PROFSOCIO nº 01/2026, encaminho a documentação em arquivos digitais para fins de inscrição no processo de credenciamento docente e solicito a confirmação de recebimento. Atenciosamente, Nome completo.”



## 2.3 ANEXOS

- a) **1º ARQUIVO**, cujo título deverá ser: **Credenciamento-Primeiro nome-Último nome (do candidato/a)**. Neste primeiro arquivo deverá ser reunida, em um único documento PDF, a seguinte documentação, obedecendo à ordem abaixo:
- b) Cópia do **PROJETO DE PESQUISA** coordenado pela(o) candidata(o), devidamente aprovado pela instituição de origem ou por agência de fomento (estadual, nacional, internacional, privada ou outra). Deve ser anexada, também, a cópia da portaria ou do ato normativo de aprovação/instituição do projeto.
- c) O projeto de pesquisa deve ser taxativamente alinhado aos critérios estabelecidos no item 2 - Perfil das(os) candidatas(os), mencionando claramente uma linha de pesquisa do Programa: **Linha 1: Educação, escola e sociedade**.
- d) **Linha 2: Juventude e questões contemporâneas; Linha 3: Práticas de ensino e conteúdos curriculares**, considerando a Portaria CAPES nº 241/2023, a Portaria CAPES nº 207/2024 e a área de concentração “Ensino de Sociologia”.
- e) Ou cópia do **PROJETO DE PESQUISA** a ser desenvolvido a partir do ano de 2026, no qual a(o) candidata(o) atuará como coordenador(a). Este deve ser taxativamente alinhado aos critérios estabelecidos no item 2. “Perfil dos(as) candidatos(as)”, mencionando claramente uma linha de pesquisa do Programa: **Linha 1: Educação, escola e sociedade; Linha 2: Juventude e questões contemporâneas; Linha 3: Práticas de ensino e conteúdos curriculares**, considerando a Portaria CAPES nº 241/2023, a Portaria CAPES nº 207/2024 e a área de concentração “Ensino de Sociologia”.
- f) **CARTA DE INTENÇÕES**, com assinatura eletrônica gov.br ou uso de outra plataforma, contendo de 12 a 15 laudas (com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12. Tendo 3 cm na margem superior e esquerda, 2 cm na margem inferior e direita), dividida nas seguintes seções:
- g) **Seção 1: Trajetória Profissional e Acadêmica com proposições de ações**  
Descrever a trajetória profissional e acadêmica da(o) candidata(o), indicando a linha de pesquisa à qual pretende se vincular. A escolha deve ser justificada com base na experiência prévia, na formação acadêmica e na concepção teórica adotada. Propor ações de extensão, de pesquisa e divulgação científica, apresentando um Plano de Publicações para o Quadriênio 2026, 2027, 2028 e 2029, detalhando as ações em cada ano correspondente à Avaliação Quadrienal. Indicar o número de orientandas(os) que se dispõe a assumir por processo seletivo. Esta sessão deve ter de 04 a 05 laudas.
- h) **Seção 2: Articulação do Projeto de Pesquisa**  
Descrever como o projeto de pesquisa proposto articulará novos saberes das Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia) com a área de concentração do PROFSOCIO, “Ensino de Sociologia”. Deve-se mencionar como a proposta mobilizará a área de avaliação



“Ciências e Humanidades para a Educação Básica”, visando à qualificação dos professores da Rede Pública de Educação Básica. Esta sessão deve ter de 04 a 05 laudas.

i) **Seção 3: Linha de Pesquisa e Perfil do Candidato**

Descrever, a partir da linha de pesquisa escolhida, como a(o) candidata(o) mobilizará os critérios definidos no item “2. Perfil do Candidato(a)” e sua futura atuação no PROFSOCIO UNEMAT. Indicar quais disciplinas obrigatórias e/ou optativas do PROFSOCIO que poderá atuar, seja como responsável ou colaborador(a), podendo incluir sugestão de novas disciplinas optativas. Esta sessão deve ter de 04 a 05 laudas.

j) **2º ARQUIVO**, cujo título deverá ser: **Lattes-Primeiro nome-Último nome (do candidato/a)**. Neste segundo arquivo deverá ser apresentado o Currículo Lattes atualizado com data do envio da inscrição, referente aos últimos quatro anos (2021–2025), que deverá ser exportado em formato completo (RTF) e, posteriormente, convertido para PDF, sendo este o formato a ser enviado como anexo.

k) **3º ARQUIVO**, cujo título deverá ser: **Comprovações-Primeiro nome-Último nome (da/a candidata/o)**.

Neste terceiro arquivo, deverão ser apresentadas as comprovações de atuação acadêmica, conforme estabelecido no Anexo 1 - Critérios de Pontuação da Avaliação Quantitativa, devidamente preenchido e assinada pela(o) candidata(o), documentos que integram formalmente este edital.

**2.4** As(os) candidata(os) cuja titulação de doutorado não seja nas áreas de Educação, Ciências Sociais ou Sociologia poderão se inscrever, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) terem desenvolvido Tese de Doutorado com temática diretamente vinculada à área de Educação ou Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia); ou

b) possuírem produção acadêmica (artigos em periódicos e/ou livros) com objetos de pesquisa claramente relacionados à área de Educação ou às Ciências Sociais.

**2.5** Toda a documentação exigida deverá ser encaminhada em um único e-mail, em conformidade com as orientações deste Edital.

**2.6** Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do período de inscrições.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento Docente e estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.2** O resultado da homologação será divulgado no sítio eletrônico do Programa.



**3.3** Caberá interposição de recurso dirigido à Comissão de Credenciamento Docente, nos casos de indeferimento de inscrição, nos prazos e condições a serem definidos neste Edital.

#### **4. DA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**4.1** Para as(os) candidatas(os) com inscrições homologadas, a Comissão de Credenciamento Docente realizará avaliação de natureza quantitativa sobre a produção acadêmica, técnico-científica e bibliográfica com base no Anexo 1 - Critérios de Pontuação da Avaliação Quantitativa, documento que integra formalmente este edital.

**4.2** Para as(os) candidatas(os) com inscrições homologadas, a Comissão de Credenciamento Docente realizará uma avaliação de natureza qualitativa da Carta de Intenções, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta fase, a comissão buscará aferir a consistência e a clareza das ideias apresentadas, avaliando a compatibilidade entre a trajetória acadêmica da(o) candidata(o), sua proposta de atuação e as demandas formativas do PROFSOCIO UNEMAT.

**4.3** A Carta de Intenções será avaliada com atribuição de notas com base nos seguintes critérios de pontuação:

Critérios de Avaliação da Carta de Intenções	
Trajетória Profissional e Acadêmica (Até 3,50 pontos):	Apresentação do percurso acadêmico e profissional da(o) candidata(o), justificando claramente sua aderência à linha de pesquisa e às ações propostas.
Articulação do Projeto de Pesquisa (Até 2,50 pontos):	Demonstração de domínio, atualização e correspondência do projeto com a realidade social e os desafios do Ensino de Sociologia na Educação Básica.
Consistência da Carta de Intenções e Perfil do Candidato (Até 2,00 pontos):	Adequação do perfil da(o) candidata(o) à linha de pesquisa, evidenciando seu potencial de contribuição para o programa.
Coerência da Carta de Intenções com a Educação Básica (Até 2,00 pontos):	Alinhamento das intenções e propostas da(o) candidata(o) com as demandas do Ensino de Sociologia no ambiente escolar.

**4.4** A avaliação quantitativa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Credenciamento Docente. Ela terá como base a pontuação obtida por meio da produção acadêmica, técnico-científica e bibliográfica da(o) candidata(o). Será desclassificada a candidatura que obtiver pontuação igual ou inferior a 60% do total constante no Anexo 1 - Critérios de Pontuação da Avaliação Quantitativa.

**4.5** A candidata(o) que obter nota igual ou inferior a 6 (seis) na avaliação da Carta de Intenções, será desclassificada(o).



**4.6** Os critérios específicos de avaliação, bem como o perfil esperado dos(as) candidatos(as), estão detalhados no item 2 deste Edital, organizado a partir das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como no anexo 1, que apresenta a tabela de pontuação.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o indeferimento de inscrição e contra os resultados das etapas do processo seletivo, nos prazos estabelecidos no Cronograma no item 9.

**5.2** O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Credenciamento Docente, exclusivamente no e-mail oficial do processo seletivo no endereço eletrônico [selecaonacionalprofsocio@unemat.br](mailto:selecaonacionalprofsocio@unemat.br) contendo identificação do(a) candidato(a), indicação da etapa recorrida e exposição objetiva dos fundamentos.

**5.3** Caberá recurso quanto à avaliação da Carta de Intenções exclusivamente para verificação de erro material, inconsistência na aplicação dos critérios ou descumprimento das disposições deste edital, vedada a rediscussão do mérito acadêmico.

**5.4** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para etapa de exame, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

**5.5** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Credenciamento Docente em caráter final.

**5.6** Os resultados dos recursos serão comunicados diretamente à(ao) recorrente, por e-mail.

## **6. DO PERFIL DAS(OS) CANDIDATAS(OS)**

**6.1** Ser professor com titulação mínima de doutor e experiência docente e de pesquisa de, pelo menos, 4 (quatro) anos, com ou sem vínculo formal com a UNEMAT, com outras instituições de Ensino Superior ou da Educação Básica.

**6.2** Possuir produção acadêmica e trajetória aderentes às linhas de pesquisa do programa em consonância com o Ensino de Sociologia e as Ciências Sociais. Serão consideradas, ainda, a disponibilidade e a capacidade de atuação em atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e formação de professores da educação básica.

### **6.3 LINHA 1: EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE**

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas com a educação e o ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Aborda questões, tais como: sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas, relações de poder na escola, diversidade e especificidades regionais, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola, interações entre escola e comunidade.



**6.4** Será considerado adequado ao credenciamento a(o) candidata(o) que demonstre atuação acadêmica compatível com a Linha 1, incluindo atividades de pesquisa, ensino e orientação vinculadas às Ciências Sociais e a formação de professores da educação básica. Espera-se que a(o) candidata(o):

- a) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos de projetos de pesquisa relacionados à formação de professores da educação básica, à escola, aos sistemas de ensino ou às desigualdades educacionais, em perspectiva das Ciências Sociais;
- b) comprove nos últimos 4 (quatro) anos experiência na elaboração, desenvolvimento ou aplicação de Recursos Educacionais relacionados à educação básica, tais como: cartilhas educativas, guias metodológicos, protocolos de atendimento, manuais institucionais, relatórios técnicos, relatórios de pesquisa aplicada, diagnósticos sociais, estudos técnicos para órgãos públicos, bem como na realização de cursos, oficinas, capacitações, treinamentos profissionais ou na produção de tecnologias sociais e metodologias de intervenção aplicadas à educação básica;
- c) comprove nos últimos 4 (quatro) anos experiência prévia de orientação concluída em, pelo menos, um dos seguintes níveis nos últimos 4 (quatro) anos: Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou *stricto sensu*, ou iniciação científica;
- d) apresente nos últimos 4 (quatro) anos coordenação e/ou participação em, no mínimo, uma das seguintes modalidades: atividades de extensão curricularizada, Laboratórios de Ensino, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, ou outros programas e projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos em escolas da educação básica, universidades, organizações sociais ou movimentos sociais.

## **6.5 LINHA 2: JUVENTUDE E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS**

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca da condição do jovem na sociedade brasileira, em especial nos espaços escolares, relacionada com as questões atuais trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais, tais como: sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, Direitos Humanos, mídias, redes sociais, meio ambiente, consumo, urbanidades e ruralidades.

**6.6** Será considerado adequado ao credenciamento a(o) candidata(o) que demonstre atuação acadêmica compatível com a Linha 2, incluindo pesquisas, orientações e atividades formativas vinculadas aos estudos sobre juventudes no contexto das Ciências Sociais e na formação de professores da educação básica. Espera-se que a(o) candidata(o):

- a) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos de pesquisas relacionadas à formação de professores da educação básica, às juventudes, à condição juvenil na sociedade brasileira e às interações entre jovens, escola, currículo e processos de socialização;
- b) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos experiência na elaboração, desenvolvimento ou aplicação de Recursos Educacionais, tais como cartilhas educativas, guias metodológicos, protocolos de atendimento, manuais institucionais, relatórios técnicos, relatórios de pesquisa aplicada, diagnósticos sociais, estudos técnicos para órgãos públicos, bem como na realização de cursos, oficinas, capacitações, treinamentos profissionais ou na produção de tecnologias sociais e metodologias de intervenção;
- c) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos experiência prévia de orientação concluída em, pelo menos, um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso



de graduação, pós-graduação lato sensu ou *stricto sensu*, ou iniciação científica relacionados à formação de professores da educação básica;

d) comprove nos últimos 4 (quatro) anos coordenação e/ou participação em, no mínimo, uma das seguintes modalidades: atividades de extensão curricularizada, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PRODOCÊNCIA, Observatórios das Juventudes, PROJOVEM ou projetos vinculados com escolas da educação básica, universidades, organizações da sociedade civil ou movimentos sociais que desenvolvam ações com foco nas juventudes, integrando pesquisa, ensino e extensão.

### 6.7 LINHA 3: PRÁTICAS DE ENSINO E CONTEÚDOS CURRICULARES

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne investigações voltadas para o entendimento dos elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. Abrange as formas de intervenção em sala de aula, as mediações pedagógicas, a transposição do saber científico para o saber escolar, a seleção de conteúdos curriculares, os elementos cognitivos constitutivos do processo ensino-aprendizagem, as articulações entre pesquisa e ensino, a formação docente, os materiais didáticos, as legislações municipais, estaduais e nacionais, a organização escolar, novas tecnologias de informação, comunicação e seus usos na escola.

6.8 Será considerado adequado ao credenciamento o(a) candidato(a) que demonstre atuação acadêmica compatível com a Linha 3, abrangendo pesquisas, experiências formativas e atividades relacionadas ao ensino das Ciências Humanas e da Sociologia, aos currículos e às práticas pedagógicas em escolas da educação básica. Espera-se que o(a) candidato(a):

a) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos de pesquisas relacionadas ao ensino de Sociologia e das Ciências Humanas, às práticas escolares, à formação de professores, às políticas curriculares, aos métodos de ensino ou aos processos de ensino-aprendizagem na educação básica;

b) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos experiência na formação de professores da educação básica, na elaboração, desenvolvimento ou aplicação de Recursos Educacionais, tais como cartilhas educativas, guias metodológicos, protocolos de atendimento, manuais institucionais, relatórios técnicos, relatórios de pesquisa aplicada, diagnósticos sociais, estudos técnicos para órgãos públicos, bem como na realização de cursos, oficinas, capacitações, treinamentos profissionais ou na produção de tecnologias sociais e metodologias de intervenção;

c) comprove o desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos experiência prévia de orientação concluída em, pelo menos, um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou *stricto sensu*, ou iniciação científica, relacionados à formação de professores da educação básica;

d) apresente nos últimos 4 (quatro) anos atuação em atividades de formação docente, incluindo coordenação, orientação ou supervisão de estágios curriculares em cursos de licenciatura;

e) demonstre nos últimos 4 (quatro) anos coordenação e/ou participação em, no mínimo, uma das seguintes modalidades: atividades de extensão curricularizada, Laboratórios de Ensino, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PRODOCÊNCIA ou outros projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, vinculados às escolas da educação básica, com estágios, formação de professores ou universidades.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.2 A(o) candidata(o) se responsabiliza, para todos os efeitos, pela veracidade das informações declaradas, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

7.3 As(os) Docentes com credenciamento permanente junto ao PROFSOCIO UNEMAT ficam sujeitos ao Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNEMAT, ao Regimento da Rede Nacional do PROFSOCIO e ao Regimento do PROFSOCIO UNEMAT.

7.4 A adesão como professor permanente ao PROFSOCIO UNEMAT não gera vínculo empregatício com a instituição associada.

7.5 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.

7.6 O credenciamento terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser renovado conforme avaliação institucional.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO UNEMAT, ouvido o colegiado do programa.

## 8. VAGAS

Linha de Pesquisa	Vagas
Linha 2	3
Linha 3	1
Total	04

## 9. CRONOGRAMA

Fases de Seleção	Datas
Publicação do Edital na página do programa	25/05/2026
Prazo para impugnação do Edital	27/05/2026
Data limite para submeter as inscrições	10/06/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	11/06/2026
Data para interpor recurso contra indeferimento de inscrições não homologadas	12/06/2026
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	15/06/2026
Período para avaliação da carta de intenção	16 a 20/06/2026
Divulgação da nota da Carta de Intenção	22/06/2026
Período de avaliação das produções bibliográficas e acadêmica	23/06 e 24/06/2026



Divulgação do resultado de avaliação da produção bibliográfica e acadêmica	25/06/2026
Data para interpor recurso contra o resultado de avaliação da produção bibliográfica e acadêmica	26/06/2026
Divulgação final do resultado da avaliação da produção bibliográfica e acadêmica	29/06/2026
Resultado final	30/06/2026

### Anexo 1 Critérios de Pontuação da Avaliação Quantitativa

Item avaliado	Descrição	Pontuação	Total
1. Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa, relacionado à linha de pesquisa pretendida <ul style="list-style-type: none"><li>10 pontos para cada projeto.</li></ul>	Até 20 pontos	
	Participação como pesquisador(a) em projeto alinhado à Linha. <ul style="list-style-type: none"><li>5 pontos para cada projeto.</li></ul>	Até 10 pontos	
2. Produção Acadêmica (últimos 4 anos)	Artigos, livros, capítulos vinculados à temática da Linha. <ul style="list-style-type: none"><li>5 pontos para cada artigo;</li><li>5 pontos para cada livro;</li><li>5 pontos para cada capítulo.</li></ul>	Até 20 pontos	
	Produção de recursos educacionais, tais como materiais didáticos, cadernos pedagógicos, sequências didáticas relacionados à formação de professores da Educação Básica. <ul style="list-style-type: none"><li>5 pontos para cada recurso;</li><li>Serão considerados válidos somente aqueles que possuírem ISBN.</li></ul>	Até 20 pontos	
	Produção artística/cultural relevante para o campo sociológico e educacional, tais como obras, performances, registros, documentários, curta metragem, organização de exposições relacionados à formação de professores da Educação Básica. <ul style="list-style-type: none"><li>5 pontos para cada recurso educacional;</li><li>4 produções, no máximo;</li></ul>	Até 20 pontos	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pontuarão aquelas que <b>se relacionem à área de Concentração do PROFSOCIO:</b> Ensino de Sociologia e com uma das tres linhas do programa, mencionadas neste edital;</li><li>• Para comprovação, serão considerados válidas aquelas produções que<ol style="list-style-type: none"><li>a) possuírem ISBN;</li><li>b) possuírem documentos que demonstrem autoria e local de difusão, tais como atestados de realização/curadoria, catálogos de exposições; matérias em jornais, revistas ou sites especializados que registrem a sua obra; editais e atas de seleção; links e portfólio digital.</li></ol></li></ul>		
3. Produção técnico-científica	<p>Produção comprovada de materiais e ações técnico-científicas aplicadas na formação de professores da Educação Básica.:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 pontos para cada produção de tecnologia social ou metodologia de intervenção devidamente implementada;</li><li>• 5 pontos para cada documentário publicado;</li><li>• 4 pontos para cada cartilha educativa, guia metodológico, protocolo de atendimento ou manual institucional publicado;</li><li>• 3 pontos para cada relatório técnico, relatório de pesquisa aplicada ou estudo técnico para órgãos públicos;</li><li>• 2 pontos para cada diagnóstico social devidamente documentado;</li><li>• 2 pontos para cada curso de formação ministrado (mínimo de 20h);</li><li>• 1 ponto para cada oficina, capacitação ou treinamento profissional realizado.</li></ul>	Até 35 pontos	
4. Produção artística	<p>Produção comprovada de obras e ações no campo artístico-cultural na formação de professores da Educação Básica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 pontos para cada produção artística de maior complexidade, tais como obras cinematográficas, exposições individuais ou direção de espetáculos teatrais;</li><li>• 5 pontos para cada história em quadrinhos publicada, curadoria de exposição ou participação como artista principal em produções audiovisuais ou teatrais;</li><li>• 4 pontos para cada participação em exposições coletivas, mostras audiovisuais ou apresentações teatrais;</li></ul>	Até 20 pontos	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2 pontos para cada produção artística de circulação local ou institucional, incluindo performances, intervenções artísticas ou mostras;</li><li>• 1 ponto para cada participação em eventos artísticos e culturais, tais como leituras dramáticas, exposições ou apresentações de menor porte.</li></ul>		
5. Experiência de Orientação	<p>Orientações concluídas (TCC, IC, especialização, mestrado) relacionadas com a formação de professores da Educação Básica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 pontos para cada orientação de TCC de graduação ou de IC;</li><li>• 3 pontos para cada orientação de especialização;</li><li>• 5 pontos para cada orientação de mestrado;</li><li>• 10 pontos para cada orientação de doutorado.</li></ul>	Até 30 pontos	
6. Participação em Programas e Ações Formativas	<p>Atuação em PIBIC, PIBID, RP, PRODOCÊNCIA, Laboratórios relacionadas com a formação de professores da Educação Básica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,5 pontos para cada semestre de atuação.</li></ul>	Até 15 pontos	
7. Inserção Institucional e Ações em Escolas/Comunidades	<p>Ações de extensão, cursos de formação docente, assessorias, oficinas e atividades comunitárias relacionadas com a formação de professores da Educação Básica.</p>	Até 10 pontos	
Total		200 pontos	

Sinop-MT, 25 de maio de 2026

Prof. Dr. **ROBERTO ALVES DE ARRUDA**  
Coordenador do PROFSOCIO UNEMAT  
Portaria nº 1412/2025/PRPPG